



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE  
CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO IFNMG

**EDITAL Nº 14, DE 30 DE JANEIRO DE 2014**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 11/2014**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo 23414.000.020/2014-28, resolve:

1. Retificar o item **3.1** do Edital nº 11, de 23 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 24/01/2014, Seção 3, Páginas 49 a 53:

**Onde se lê:**

Jornalista	E-I-1	Curso Superior em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo e registro no Conselho competente.	3.230,88	100,00
------------	-------	---	----------	--------

**Leia-se:**

Jornalista	E-I-1	Curso Superior em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo.	3.230,88	100,00
------------	-------	---	----------	--------

2. Incluir no item **3.5** do Edital nº 11, de 23 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 24/01/2014, Seção 3, Páginas 49 a 53, a letra “d)” com a seguinte redação: “d) Declaração comprovando o estágio não curricular, ou seja, estágio não obrigatório, desenvolvido como atividade opcional, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25/12/2008, que informe o período de início e fim, e a descrição das atividades desenvolvidas.”.

3. Incluir no item **3.5** do Edital nº 11, de 23 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 24/01/2014, Seção 3, Páginas 49 a 53, a letra “e)” com a seguinte redação: “e) Declaração de prestação de serviço voluntário, emitida pela Instituição, na qual conste o período de início e fim, a jornada semanal e a descrição das atividades desenvolvidas, devidamente acompanhada de cópia do termo de adesão a que se refere o art. 2º da Lei nº 9.608/98.”.

4. Retificar o item **6.10**, do Edital nº 11, de 23 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 24/01/2014, Seção 3, Páginas 49 a 53: **onde se lê** “Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, independentemente do cargo/área de atuação escolhida, prevalecerá a última inscrição ou isenção cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais isenções ou inscrições realizadas não serão consideradas.”; **leia-se** “O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, desde que as provas para estes cargos sejam realizadas em horários diferentes.”.

5. Incluir o subitem **6.10.1**, no Edital nº 11, de 23 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 24/01/2014, Seção 3, Páginas 49 a 53, com a seguinte redação: “Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, para cargos em que as provas serão realizadas no mesmo horário, prevalecerá a última inscrição ou isenção cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais isenções ou inscrições realizadas não serão consideradas.”.

6. Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 11/2014.

Prof. Edmilson Tadeu Cassani  
Reitor Substituto